



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



INSTRUÇÃO DO PROCESSO

(Decreto Municipal 019/2023)

Conforme disposto no art. 8º, §3º, da lei federal 14.133/2021)

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Iguatu, nomeado através da Portaria nº 594/2025, faz saber que, a Procuradoria Geral do Município realizou controle prévio de legalidade mediante análise jurídica, opinando favoravelmente pela contratação, nos termos do art. 74, inciso V, da lei federal nº 14.133/2021.

O decreto municipal 019/2023, que regula as regras relativas à atuação do agente de contratação, em seu art. 13, inciso V, diz que compete ainda ao Agente de Contratação, a condução dos processos de contratações diretas, prevista nos arts. 72 a 75 da lei federal nº 14.133/2021, e nas regulamentações específicas feitas pelo Município de Iguatu.

Nos autos do processo, constam parecer técnico expedido pela Secretaria de Infraestrutura, que aprovou a utilização do imóvel para o funcionamento **temporário para funcionários e atividades de uma sala de aula do EJA no Sítio Tanque, de responsabilidade da Secretaria da Educação.**

Através de avaliações de mercado, foi auferido valor mensal a ser pago à título de aluguel do imóvel, cuja finalidade e uso serão para fim não residencial, podendo ser utilizado em qualquer atividade relacionada aos interesses da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, através da Secretaria de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

Foi verificado que a proprietária do imóvel **Geralda Lima Alves**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 465.***.***-87, após análise dos documentos de habilitação, cumpriu com todas as exigências legais, no tocante a habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica.

A vigência pretendida é de 12 meses, podendo ser prorrogado. Dotação Orçamentária 0901-12.366.0024.2.069 (Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos) e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica).

Portanto, por meio deste, proponho à autoridade competente a homologação e posterior contratação do objeto junto à proprietária, se de acordo, observado as normas internas do órgão, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

12 de junho de 2025, Iguatu-Ce.

José Claudiano Pinheiro
Agente de Contratação
Portaria nº 593/2025